



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



## CONTRATO Nº 001/2018/PMO – DL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/PMO

Contrato DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/PMO que ENTRE SI celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS e O SR. CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, RG Nº 5947724 PC/PA; CPF Nº 098.870.082-49.

Pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e do CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 5947724 PC/PA, CPF Nº 098.870.082-49, residente e domiciliado à Trav. Eloy Simões, nº 194-A, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas CONTRATADO, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### I. DA LEGISLAÇÃO

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa e Licitação nº. 018/2018/PMO.

### II. DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



O objeto deste contrato é a Locação do imóvel localizado à Rua Alexandre R. de Souza, nº 259, bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício 2018.

### III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de dispensa de licitação N° 018/2018/PMO/SEMA e demais normas pertinentes à matéria.

### IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, no período de 03 (meses) meses, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante apresentação do recibo relativo aos serviços de locação prestado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme tabela abaixo;

O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR PARA 3 MESES
Locação do imóvel localizado à Rua Alexandre R. de Souza, nº 259, bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício 2018, de propriedade do Sr. CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade N° 5947724 PC/PA, CPF N° 098.870.082-49, residente e domiciliado à Trav. Eloy Simões, nº 194-A, Centro, nesta cidade	01	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

### V. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
**18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
**33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física.**

**VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores conforme tabela abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Nome:	Herlon Fabricio da Silva e Silva -		
Decreto nº:	247/2019 – Auxiliar Administrativo Lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Data	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
CPF:	098.870.082-49		
RG:	5442608 – 2º Via		
Nome:	Jaine Adriana da Silva Alvarenga		
Decreto nº:	Contrato nº 060 - Auxiliar Administrativo Lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Data	
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
CPF:	649.225.532-15		
RG:	3711474		

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

### VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

### VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 30º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/CELPA e da água/COSANPA.

### IX. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é 01/10/2018, expirando em 31/12/2018.

### X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

### XI. DA RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

### XII. DO USO DO IMÓVEL:

O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

### XIII. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos (PA), 01 de outubro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ A. DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA  
CONTRATANTE

**CARLOS ROBERTO R. DE ANDRADE**  
CPF nº 098.870.082-49  
R.G. 5947724 PC/PA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª Neyla Maria Santos de Aguiar CPF nº: 410.125.692-68

2ª [Signature] CPF nº: 699.054.182-62